

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 11 de setembro, de 2024

EDIÇÃO 1.511/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EMPREGADOR: O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 694, CEP 86840-000, inscrito no CNPJ 75.771.295/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal;

EMPREGADO: **JESSICA ADRIANA DE FRANÇA MACEDO**, brasileiro (a), casado (a), inscrito no CPF sob o nº 095.091.979-98 e no RG, sob o nº 13.163.988-0 SSP/PR, profissão **ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL (CLT)**, inscrito no respectivo Conselho Regional de Serviço Social, sob o nº 12634, residente e domiciliado à Avenida Eugênio Bastiani, 354, CEP 86840-000, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná;

As partes qualificadas de livre e espontânea vontade e diante do resultado do Processo Seletivo Simplificado da Saúde conforme edital nº 002/2023 e nomeação nos termos do **Decreto Municipal nº 11.511/2023**, celebram a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado referente **Decreto nº 11.927/2024**, inicialmente celebrado entre as partes em 11/09/2023.

Fica estabelecido que o contrato de trabalho por tempo determinado, que deveria terminar em 11/09/2024, será prorrogado até 11/09/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de trabalho por tempo determinado inicialmente firmado entre as partes.

Faxinal-PR, 11 de Setembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Empregador

JESSICA ADRIANA DE FRANÇA MACEDO
Empregado(a)

ANDRESSA LEDO TEIXEIRA GALVÃO
Testemunha

ADRIANO SERCONI BOGUSCH
Testemunha

